

Resumo de Convênio

Referência

18/06/2019

Registro => 10795
Entidade => 83/046
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA TOR VERGATA

Objetivo : Estabelecer um programa de mútua cooperação científica, de ensino e desenvolvimento, bem como de atividades de intercâmbio de pessoal docente, pesquisadores e estudantes

Órgão Gestor : 367 - INT - Assessoria de Assuntos Internacionais
Gestor : 1091000 - PEDRO PAULO PALAZZO DE ALMEIDA
Gestor Subst.: 1039431 - LUCIANA SABOIA FONSECA CRUZ
Ato: 090/2019 - 17/06/2019

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 17/06/2019 Data Início : 17/06/2019 Data Término : 17/06/2024

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.043256/2018-66
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB
Data : 12/06/2019 Número : 112 Página : 84

Contato : Pedro Paulo Palazzo de Almeida
Endereço :
BRASÍLIA DF
Telefone :

MÉMORANDUM D'ENTENTE UNIVERSITAIRE

Universidade de Brasília-Università di Roma Tor Vergata

MÉMORANDUM DE COOPÉRATION INTERUNIVERSITAIRE ENTRE LA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA ET L'UNIVERSITÀ DI ROMA TOR VERGATA, AYANT POUR OBJECTIF LA COOPÉRATION ACADÉMIQUE, SCIENTIFIQUE ET CULTURELLE

La **Fundação Universidade de Brasília**, établissement fédéral d'enseignement supérieur, fondation publique, créée par la Loi n.º 3998 du 15/12/1961 et instituée par le Décret nº 500 du 15/01/1962, inscrite au CNPJ sous le n.º 00.038.174/0001-43, sise au Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, 70910-900, Asa Norte, Brasília, DF, Brésil, représentée dans cet acte par sa Présidente, le professeur Dr. Márcia Abrahão Moura, nommée par l'Arrêté du Président de la République du 21 novembre 2016, publié dans le Journal Officiel Fédéral du Brésil du 22 novembre 2016, jouissant des pouvoirs qui lui sont conférés par le statut de la Fondation, et l'**Università di Roma Tor Vergata**, établissement d'enseignement supérieur sise au 18, Via Orazio Raimondo, Roma, Italie, représentée dans cet acte par le Recteur, M. Giuseppe Novelli, ont décidé de signer le présent Mémoire de coopération interuniversitaire, dans le respect des lois en vigueur dans leurs pays respectifs et selon les clauses et conditions agréées comme il suit :

1 De l'objet

Les parties s'engagent, dans le respect de leur finalité propre, à poursuivre et approfondir la collaboration instaurée entre elles suite à des contacts individuels et institutionnels devenus significatifs.

Le présent Mémoire a donc pour objet de favoriser un programme de coopération et d'échange académique, scientifique et culturel mutuel, dans les domaines de leur intérêt, comprenant :

- 1.1 L'échange d'informations entre les responsables de travaux de recherche ;



- 1.2 L'élaboration de programmes de recherche ;
- 1.3 L'échange de matériel technique et bibliographique ;
- 1.4 L'échange d'expériences et d'informations pédagogiques ;
- 1.5 L'échange de ressources d'enseignement ;
- 1.6 L'échange d'enseignants, d'étudiants, de techniciens et de personnel administratif ;
- 1.7 La présence réciproque à d'éventuels débats, conférences ou rencontres d'intérêt mutuel.

2 Des conditions

Le présent Mémoire est un accord-cadre appelant la conclusion d'accords particuliers de coopération interuniversitaire, portant sur des domaines spécifiques ou établissant des modalités spécifiques de collaboration.

3 Des fonds

- 3.1 Le présent Mémoire n'implique aucun transfert de fonds entre les parties signataires dans le cadre de cette coopération.
- 3.2 Les parties signataires établiront pour chaque plan de travail la participation de chaque établissement aux frais, forfaits et investissements de chaque activité de coopération.

4 De la gestion de l'entente

- 4.1 Les établissements signataires désignent les responsables académiques respectifs chargés de superviser l'exécution de cette entente.
- 4.2 Les responsables académiques, en coopération entre eux et avec les gestionnaires des plans de travail spécifiques, sont responsables de la résolution des questions administratives dans le cadre de cette entente, ainsi que du suivi des activités et d'assurer la coordination des différentes activités.

5 De la durée et de la résiliation

- 5.1 La coopération établie par le présent Mémoire sera en vigueur pour une durée de cinq ans, à partir de la date de la dernière signature.
- 5.2 Six mois avant la date d'expiration de l'accord, un rapport d'activités, établi par les responsables visés à l'article 4, est adressé au recteur et au président des deux universités, à qui il revient, au vu du rapport, de décider de reconduire l'accord.
- 5.3 Ce Mémoire pourra être résilié par chacun des établissements signataires, moyennant communication écrite avec un délai minimum de 180 (cent-quatre-vingt) jours.

- 5.4 En cas de résiliation, les parties signataires établiront un protocole spécifique pour la réalisation et les responsabilités des parties dans les activités en cours et les obligations contractées.
- 5.5 La coopération établie par le présent Mémoire pourra être modifiée, tant qu'elle sera en vigueur, par moyen d'un document spécifique accordé entre les établissements signataires et signé par leurs représentants légaux.

6 De la responsabilité civile

- 6.1 Les établissements signataires se doivent de respecter les droits et règles concernant la propriété intellectuelle et les droits d'auteur des produits et résultats de la coopération, selon les règles internes à chaque établissement, les lois sous-nationales et nationales respectives et les accords internationaux applicables.
- 6.2 Aucun des établissements signataires ne sera tenu responsable d'obligations définies par le présent Mémoire qu'il n'ait pas pu remplir pour des raisons de force majeure.

7 De la résolution des conflits

En cas de litige et à défaut d'accord amiable entre les parties, seuls les tribunaux du pays du défendeur seront compétents.

8 De la publication

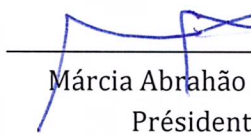
Un extrait du présent Mémoire sera publié dans le Journal Officiel Fédéral du Brésil dans les 20 (vingt) jours à compter de la date de la dernière signature, sous responsabilité de la Fundação Universidade de Brasília.

Fait en 4 (quatre) exemplaires, dont 2 (deux) en langue portugaise et 2 (deux) en langue française, avec contenu et forme équivalents et aux mêmes fins.

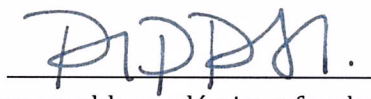
Brasília, ____ de _____ de 2019

— Roma, 6 de 03 de 2019



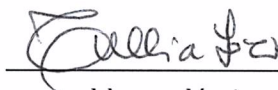


Márcia Abrahão Moura
Président

Fundação Universidade de Brasília


Responsable académique facultaire


Il Prorettore Vicario
Giuseppe Novelli
Recteur

Università di Roma Tor Vergata


Responsable académique facultaire

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ACADÊMICO

Universidade de Brasília– Università di Roma Tor Vergata

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO QUE CELEBRAM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A
UNIVERSITÀ DI ROMA TOR VERGATA, VISANDO À
COOPERAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL

A **Fundação Universidade de Brasília**, instituição federal de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei n.º 3.998, de 15/12/1961, e instituída pelo Decreto n.º 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.038.174/0001-43, com sede ao Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Asa Norte, CEP 70.910-900, Brasília — DF, Brasil, neste ato representada por sua Presidente, Prof.^a Dr.^a Márcia Abrahão Moura, credenciada pelo Decreto Presidencial de 21 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de novembro de 2016, com a competência do respectivo Estatuto, e a **Università di Roma Tor Vergata**, instituição de ensino com sede ao 18, Via Orazio Raimondo, Roma, Itália, neste ato representada pelo seu Reitor, Giuseppe Novelli, resolvem de comum acordo celebrar o presente Memorando de Entendimento Acadêmico, Científico e Cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 Do objeto

As partes signatárias comprometem-se, no âmbito de suas finalidades legais específicas, a dar continuidade e a aprofundar a colaboração instituída entre si em virtude de contatos individuais e institucionais tendo adquirido grande monta.

O presente Memorando tem, portanto, por objeto estabelecer um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural entre as instituições partícipes, nas áreas de seu interesse e envolvendo:

- 1.1 Troca de informações entre os responsáveis por trabalhos de pesquisas;

- 1.2 Elaboração de programas de pesquisa;
- 1.3 Permuta de equipamentos e material bibliográfico;
- 1.4 Troca de experiências e informações pedagógicas;
- 1.5 Permuta de recursos de ensino;
- 1.6 Intercâmbio de professores, estudantes, especialistas e técnicos administrativos;
- 1.7 Presença recíproca em eventuais debates, conferências ou simpósios de mútuo interesse.

2 Das condições

O presente Memorando é um arcabouço sobre o qual devem ser estabelecidos Planos de Trabalho específicos de trocas interuniversitárias, reportando-se a áreas do conhecimento específicas ou estabelecendo modalidades específicas de intercâmbio acadêmico.

3 Dos recursos financeiros

- 3.1 Não haverá transferência de recursos financeiros entre as instituições partícipes nos termos da presente cooperação.
- 3.2 As instituições partícipes definirão, no âmbito de cada Plano de Trabalho, a contribuição de cada uma para os custos das atividades específicas de cooperação.

4 Da execução do entendimento

- 4.1 As instituições partícipes designarão os respectivos executores da cooperação, encarregados de supervisionar a execução do presente entendimento.
- 4.2 Os executores têm por responsabilidade atuar, em parceria entre si e com os executores de Planos de Trabalho específicos, na resolução de questões administrativas atinentes a este entendimento, bem como monitorar e coordenar a execução das atividades.

5 Da vigência e rescisão

- 5.1 O entendimento estabelecido pelo presente Memorando vigorará por um período de 05 (cinco) anos a contar da data da última assinatura.
- 5.2 06 (Seis) meses antes da expiração deste Memorando, um relatório de atividades elaborado pelos responsáveis indicados na cláusula 4 será encaminhado ao Reitor e à Presidenta das duas instituições signatárias, aos quais caberá, após análise do relatório, decidir sobre a renovação do Memorando.
- 5.3 O presente Memorando poderá ser rescindido por qualquer das instituições partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

- 5.4 Em caso de rescisão, será definido por instrumento específico o regime de execução e as responsabilidades das instituições partícipes no tocante às atividades em andamento e aos compromissos já assumidos.
- 5.5 A cooperação estabelecida pelo presente Memorando poderá ser alterada, durante o seu período de vigência, mediante instrumento específico, em comum acordo entre as instituições partícipes e assinado por seus representantes legais.

6 Da responsabilidade civil

- 6.1 As instituições partícipes respeitarão os direitos e as normas referentes à propriedade intelectual e ao direito autoral dos produtos e resultados da cooperação, tal como disciplinado nas regras internas das instituições, na legislação infranacional e nacional respectiva, e nos acordos internacionais a que estão submetidas.
- 6.2 Nenhuma das instituições partícipes será considerada em falta com as obrigações do presente Memorando caso tenha deixado de cumpri-las por motivo de força maior.

7 Da resolução de conflitos

Em caso de litígios decorrentes deste Memorando que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, somente serão competentes para a resolução de conflitos os tribunais com jurisdição sobre a instituição ré.

8 Da publicação

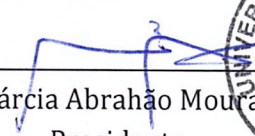
O extrato do presente Memorando será publicado no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da última assinatura, ficando tal incumbência a cargo da Universidade de Brasília.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente Memorando em 04 (quatro) vias, sendo 02 (duas) na língua portuguesa e 02 (duas) na língua francesa, de igual teor e forma e para os mesmos fins.

Brasília, __ de _____ de 2019

— Roma, 6 de 03 de 2019

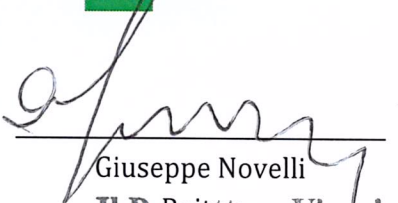


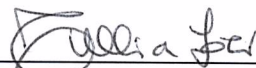

Márcia Abrahão Moura
Presidente
Fundação Universidade de Brasília





Executor acadêmico


Giuseppe Novelli
Reitor
Il Rettore Vicario
Università di Roma Tor Vergata



Executor acadêmico